



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2861

SÁBADO

Itatiba, 24 de setembro de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e nas **Leis Municipais nº 2.058, de 14 de abril de 1989 e nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre a Contratação de Temporários no Município de Itatiba/SP, que realizará Processo Seletivo com o objetivo de recrutar profissionais para a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição, constantes na Tabela de Empregos constantes no **Capítulo I** deste Edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas **Instruções Especiais**, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, obedecidas às normas deste Edital.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgados na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgada na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é até **22 de dezembro de 2023**

1.2.1. O Processo Seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, visando às contratações, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obediência a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.

1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e as **Leis Municipais nº 2058, de 14 de abril de 1989 nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998**.

1.4. O contrato de trabalho terá validade para o **ano letivo de 2023**.

1.5. As Atribuições Básicas dos Empregos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.6. Os códigos dos Empregos, os Empregos, escolaridade/requisito exigidos, salário, área de atuação e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

TABELA I

CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	VAGAS EXISTENTES	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIOS (hora/aula)	ÁREA DE ATUAÇÃO
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)					
301	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 4.238,70	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 24,08 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 24,08 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em classes do 1º ao 5º ano Regular, EJA do 1º ao 5º ano. Poderá atuar em Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral) Projeto de Recuperação Paralela.
304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós- Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental.	R\$ 24,08 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em Classe de Educação Especial, Sala de Recursos Multifuncional e Projeto Reencontro.
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º de EJA. Poderá atuar em Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.

306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular. Poderá atuar em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA.
309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º Regular ao 9º ano de EJA e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral), Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral).
312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto, Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral) e Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).

1.7. A qualificação, acima exigida, habilita o candidato aprovado a lecionar outras disciplinas não especificadas que pertençam à mesma área de sua formação, na forma do artigo 68 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013.

1.8. Os documentos comprobatórios para o Emprego que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.9. Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

ESTUDANTES DOS DOIS ÚLTIMOS ANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA E/OU DE OUTRAS LICENCIATURAS

1.10. O estudante que estiver cursando Pedagogia ou outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego no ato da inscrição deverá informar qual é o ano que está cursando e o curso.

1.10.1. Os candidatos estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.

1.10.2. Os candidatos estudantes dos dois últimos anos do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme Tabela I, deste Capítulo, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão assumir as substituições em caráter eventual, após esgotada a relação dos candidatos habilitados e classificados da Lista Geral no Processo Seletivo.

1.10.3. O candidato estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da Tabela I.

1.10.4. O candidato estudante participará em igualdade com todos os demais candidatos no que se refere a realização e a avaliação da prova.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para contratação nos Empregos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Processo Seletivo em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da contratação;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;

2.1.8. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Emprego, conforme o especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação;

2.1.10. Não ter sofrido penalidade administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP;

2.1.11. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; e

2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do Emprego.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da contratação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via **Internet**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, iniciando-se às **10h00**, do dia **03 de outubro de 2022** e encerrando-se, imprezivelmente, às **16h00** do dia **07 de novembro de 2022**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** para contratação no Emprego, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de novembro de 2022**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até as **16h00** do dia **07 de novembro de 2022**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até as **17h00** do dia **08 de novembro de 2022**.

3.2.2. O candidato interessado poderá realizar inscrição para até **05 (cinco) Empregos** diferentes, devendo fazer inscrições individuais para cada Emprego.

3.2.2.1. O candidato que fizer mais de uma opção de Emprego deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

3.2.3. **Ocorrendo pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.**

3.2.4. O candidato deve se atentar à **opção do Emprego e data prevista da prova** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.5. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente ao Emprego de interesse.**

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por **PIX**, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **Item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio por **upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "CONDIÇÃO ESPECIAL"**, até o dia **08 de novembro de 2022**.

3.7.1. A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo II**, assinari e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio por **upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "NOME SOCIAL"**, até o dia **08 de novembro de 2022**.

3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)** será considerado o Nome Civil.

3.8. O candidato que exercer efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

- cópia do comprovante de inscrição; e
- certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **03 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio por **upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "FUNÇÃO JURADO** até o dia **08 de novembro de 2022**.

3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Os documentos previstos no **item 3.7 (Condição Especial)**, **subitem 3.7.3 (Nome Social)** e **item 3.8 (Função Jurado)**, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados até às **23h59min** do dia **08 de novembro de 2022**, por **upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato, em seus respectivos links**.

3.9.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;
- no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;
- os documentos que possuam frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- confirar a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.9.2. Os documentos obtidos por meio digital (via **Internet**) deverão atender as seguintes condições:

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.9.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Emprego** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via **Internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego de interesse está correto;
- verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander;
- a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047.41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes do código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.14. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.**

3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta-corrente de bancos conveniados.

3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á não feito a inscrição.

3.15.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta-corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.15.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.16. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via **Internet** foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no **link "Meus Concursos"**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.21. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no **site**, nos últimos dias de inscrição.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.23. A partir do dia **26 de novembro de 2022**, serão divulgadas nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)** as inscrições **Deferidas** ou **Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado, solicitaram atendimento especializado para realização da Prova), **Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Processo Seletivo).

3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo VIII**, deste Edital, nas datas prováveis de **28 e 29 de novembro de 2022**.

3.24. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município** e divulgado nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**, na data provável de **03 de dezembro de 2022**.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Nos termos dos **Decretos n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VII, da Constituição Federal.

4.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Emprego, o percentual de **5% (cinco por cento)** das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a **5ª (quinta)**, **21ª (vigésima primeira)**, **41ª (quadragésima primeira)** vagas do Processo Seletivo e assim sucessivamente a cada intervalo de **20 (vinte)** funções providas.

4.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Processo Seletivo às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

4.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico emitido por profissional atestado a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua Prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo.

4.3.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, seja incompatível com o Emprego pretendido.

4.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme o especificado a seguir:

4.4.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Emprego, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego pretendido.

4.4.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.4.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.4.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Emprego a ser desempenhado, será desclassificado.

4.4.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

EXPEDIENTE

Prefeito: Tomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; **Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; **Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon; **Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Gustavo Cosenza de Almeida Franco; **Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella; **Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi; **Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado; **Secretário de Governo:** Antonio de Carvalho; **Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira; **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun; **Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo; **Secretário de Administração:** Eduardo Antonio Sesti Junior; **Secretário de Negócios Jurídicos:** Diego José de Freitas; **Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte; **Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.6. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de Prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no item 4.9 e suas alíneas, deste Capítulo.

4.6.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições (07 de novembro de 2022).

4.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar, no Formulário de Inscrição on-line, a sua deficiência.

4.8. Durante o período de inscrições, de 03 de outubro a 07 de novembro de 2022, deverá enviar por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "LAUDO MÉDICO", a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Provas;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da Prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

4.8.1. Os documentos previstos no item 4.8. alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2022, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico "LAUDO MÉDICO".

4.8.2. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.8.3. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.8.4. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (03 de outubro a 07 de novembro de 2022), aos dispositivos mencionados no item 4.8 e seus subitens e alíneas não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.10.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

4.10.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de emprego.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes Provas:

EMPREGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) 302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES			
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS			
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA			
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA			
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA			
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS			
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA 312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	Conhecimentos Gerais em Educação	10	
		Conhecimentos Específicos	15

5.2. As Provas Objetivas, para todos os Empregos, são de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego e serão avaliadas conforme Capítulo VII, deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas, para todos os Empregos, serão realizadas no município de Itatiba/SP, na data prevista de 11 de dezembro de 2022, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município, conforme estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO
11/12/2022 (MANHÃ)	301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)
	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)
	303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO
	304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL
	305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES
	306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS
	307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA
	308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA
	309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA
	310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS
	311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA
	312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de Itatiba/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas determinadas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA (www.itatiba.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das Provas em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

6.2. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico

do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das Provas, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.

6.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

6.2.2. A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.2.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Emprego.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS; e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

d) COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19; e
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s).
- utilizar-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

6.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.3.2. No dia da realização da Prova, o INSTITUTO MAIS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

6.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das Provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Processo Seletivo nos termos do subitem 6.13.6.

6.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO MAIS procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o item 6.5, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO MAIS na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das Provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como portar auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6.6, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o INSTITUTO MAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

6.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no subitem 6.6.3, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

6.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no subitem 6.6.4, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca- passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INSTITUTO MAIS acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuado ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. A duração das Provas Objetivas, para todos os Empregos, será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato que se inscrever para mais de um Emprego, terá direito ao acréscimo de 30 minutos por Emprego, limitado ao tempo máximo e total de 03 (três) horas.

6.11.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

6.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

6.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento e um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

6.12. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

6.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

6.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3, alínea "b", deste Capítulo;

6.13.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

6.13.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido nosubitem 6.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

6.13.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

6.13.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

6.13.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das Provas;

6.13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

6.13.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.13.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

6.13.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

6.13.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

6.13.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

6.13.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

6.13.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

6.14. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis

6.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

6.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

6.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua Prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.19. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

6.20. No dia da realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.21. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Emprego, CPF e o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo: "PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP – Edital nº 05/2022 – Ref.: "AMAMENTAÇÃO".

6.21.1. No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

6.21.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

6.21.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b", do item 6.3 para acessar o local designado e permanecer nele.

6.21.4. O INSTITUTO MAIS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.21.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.

6.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

6.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 6.22 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da Prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.24. Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 12 de dezembro de 2022 – após as 14h00.

6.25. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

6.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

6.27. O candidato que necessitar de Comprovação de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comproventes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.3. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter classificatório, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que tirar nota zero em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 5.1 do Capítulo V, deste Edital.

7.4. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

7.5. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo VIII, deste edital.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da:

a) divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições;

b) aplicação das Provas Objetivas;

c) divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

d) divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.

8.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

8.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1.

8.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.2.

8.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

8.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no Capítulo V, bem como os critérios estabelecidos no Capítulo VII, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.

8.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

8.9.2. Fora do prazo estabelecido;

8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

8.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br).

8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos

adicionais.

8.13. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Emprego.

9.3. A publicação do Resultado definitivo do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, na seguinte conformidade:

9.3.1. Lista Geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das Pessoas com Deficiência – PcD; e

9.3.2. Lista Específica, com a classificação das Pessoas com Deficiência – PcD, aprovadas.

9.4. Os estudantes dos dois últimos anos do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme mencionado no item 1.9 e seus subitens do Capítulo I, deste Edital, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão assumir as substituições em caráter eventual, após esgotada a relação dos candidatos habilitados classificados na Lista Geral no Processo Seletivo.

9.4.1. Os estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.

9.4.2. O estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da Tabela I do Capítulo I, deste Edital.

9.5. No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais em Educação;

e) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e

f) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

9.6. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado, na íntegra, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município.

9.7. O candidato não aprovado será eliminado do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação definitiva.

9.8. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direitos à contratação para o Emprego, cabendo preferencialmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

9.9. As listas acima também servirão para as disciplinas não específicas, em caso de necessidade conforme dispõe o § 3º do artigo 68 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, observada a habilitação exigida, sempre a critério da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.

10.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por emprego, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

10.3. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 2058, de 14 de abril de 1989 e Lei Municipal nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998.

10.4. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.5. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

10.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

10.8. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial do Município e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial do Município aos sábados, para atribuição na terça-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento; e

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

10.9. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.itatiba.sp.gov.br.

11.2. Todas as convocações e avisos referentes a contratação serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

11.3. Serão publicados os resultados de todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo.

11.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por Emprego, individualmente ou pelo conjunto de Empregos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

11.8. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias a este Edital, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e no site do INSTITUTO MAIS.

11.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INSTITUTO MAIS, situado à Rua dos Morás, 83 – São Paulo – SP – CEP 05434-020, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

11.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.12. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.14. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

11.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

11.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrevocável, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, por meio de seus órgãos competentes e, pelo INSTITUTO MAIS, no caso a cada um obter, ouvida sempre a Comissão do Processo Seletivo.

11.18. O Processo Seletivo terá validade até 22 de dezembro de 2023, após a publicação da Homologação do Resultado Final.

11.19. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EMPREGOS	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO EMPREGO
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos.
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APE).
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano Regular e EJA – 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral), Projeto de Recuperação Paralela.
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Poderá atuar em Classe de Educação especial, Sala de Recursos Multifuncional e Projeto Reencontro.
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	Para atuar do 1º ao 9º ano regular. Poderá atuar em Atividades Esportivas Educacionais (Escola de Tempo Integral), Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA.
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	Para atuar do 1º ao 9º ano regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar no Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Projeto de Recuperação Paralela: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral), Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor/aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010. (Série Cenas do cotidiano escolar).
BNCC- A Base Nacional Comum Curricular http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59; e 137. Disponível no site do Planalto. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.
Disponível: <http://portal.mec.gov.br/despesas/192-secretarias-112877938/seesp-educao-especial2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>
A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.
Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.
DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.
FRAIMAN, LEO. Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015. FRANCO, Gustavo Cosenza de Almeida.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996. GRAJZER, DEBORAH. Conheça os três usos práticos da Prova Brasil. Publicado no QEDU Blog, 2015.
Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos-da-prova-brasil/>.
LUCKESI, C.C. Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2014. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (Capítulos 5, 6 e 7)
TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)
COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. Planejando o Trabalho em Grupo. Estratégias para salas de aula heterogêneas. Porto Alegre. Penso, 2017.
BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. Ensino Híbrido Personalização e Tecnologia na educação. Porto Alegre. Penso, 2015.
BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de Aula Invertida. Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem. Rio de Janeiro. LTC, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de

conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)
ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino de Educação Infantil. Disponível em http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_educacao_infantil_2020.pdf
BAPTISTA, Mônica Correia. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.
BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.
DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.
HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80. ROSSET, M. Rosset; WEBSTER, Maria Helena; FUKUDA, Joyce Eiko; ALMEIDA, Lucila. Práticas Comentadas para Inspirar. São Paulo: Editora do Brasil, 2017.
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.
MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.
WAJSKOP, Gisela. O Brincar. O aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 4 e 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)
ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino de Educação Infantil. Disponível em http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_educacao_infantil_2020.pdf
BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.
HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.
MALDAVER, Anastacia. Aprendendo Matemática nos anos iniciais. Porto Alegre. Mediação. 2016.
Projeto Leitura e Escrita - acesse os conteúdos nos sites abaixo:
<http://www.projetoleturaescrita.com.br/publicacoes/colecao/>
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.
Kishimoto, Tizuko Morchida Kishimoto. BRINQUEDOS E BRINCADERIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – FE-USP. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.
<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file>
MEC. Ser criança na educação infantil: infância e linguagem / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016. 112 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.3).
MEC. Bebês como leitores e autores / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016. 120 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.5).
http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_4.pdf
MEC. Crianças como leitoras e autoras / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC / SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.6)
http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_5.pdf
MEC. Currículo e linguagem na educação infantil / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC / SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.7).
http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_6.pdf
MEC. Livros infantis: acervos, espaços e mediações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016. 152 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v. 8).
http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_7.pdf
MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.
WAJSKOP, Gisela. O Brincar. O aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.
VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos. Cadernos EJA – MEC – Professores: Cultura e Trabalho; Diversidade e Trabalho; Economia Solidária e Trabalho; Emprego e Trabalho; Globalização e Trabalho; Juventude e Trabalho; Meio Ambiente e Trabalho; Mulher e Trabalho; Qualidade de vida, consumo e Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho; Tecnologia e Trabalho; Tempo livre e Trabalho; e Trabalho no Campo (disponíveis em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=117>).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.
BRAKLING, K. L. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In: Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.
BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
GRAND, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: : O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.
KLEIMAN, A. B. Preciso “ensinar” o letramento? Campinas: Cefiel, 2005.
Disponível em: <https://oportuguesdosbrasil.files.wordpress.com/2015/02/kleiman-nc3a3o-basta-ensinar-a-ler-e-escrever.pdf>
LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.
ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental I. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_i_1o_ao_5o_ano.pdf
NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos.
In: . A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano. São Paulo: FDE, 2010.
SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: . Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas.
In: . Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental I. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_eja_1o_ao_5o_2020.pdf
Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Vale registrar que originalmente o Programa foi instituído pelo Decreto nº 5.478/2005, o qual foi revogado pela promulgação do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores. São Paulo: Anghas, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Cadernos de formação –MEC. Educação Especial. http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educao_especial_MIOLO.pdf

Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>

_____. A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

_____. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

_____. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

_____. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

_____. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

_____. Transtornos globais do desenvolvimento. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

_____. Altas habilidades/superdotação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, página 278 a 284;

Secretaria Nacional de Promoção dos direitos de Pessoas com deficiência. Brasília, 2012. Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais

305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES

Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Conceção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Conceção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011. BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org.) Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.

FONTEVERRADA, M. T. O. De Dramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MORAI, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002. PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.

PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). A abordagem triangular no ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

BOAL, Augusto. Jogos par atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DOWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: L&PM, 2003.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS

Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira. O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética, pluralidade cultural e investigação científica. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Princípios básicos de Astronomia. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 18, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_ciencias_capa.pdf

DELIZOICOV, D.; ANGGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA

Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo. Criatividade nas aulas de educação física. Reflexões sobre a Educação física nas escolas. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 1)

_____. A Formação do Profissional na Educação Física. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 2)

_____. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 4)

DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA

Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoeologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001. ANDRADE, M. C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 22, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_geografia_capa.pdf

COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2005.

MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: UFSC, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003. SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: Ed. USP, 2004. TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA

Pré-História: sociedades caçadoras e coletoras. Sociedade agrícola e pastoreira. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do "Café com leite", a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987. _____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 21, Ministério da Educação, disponível em:

http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_historia_capa.pdf

CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIËS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: . História da vida privada. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Educação como exercício de diversidade. – Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. 476 p. – (Coleção educação para todos; 7). http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=647-vol7divpdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192

Formação de professores indígenas: repensando trajetórias /Organização Luís Donisete Benzi Grupioni. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=645-vol8profindpdf&Itemid=30192

FUNARI, P. P. A. Antiquidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HOBBSAWM, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998

_____. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SEVCENKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à história contemporânea. São Paulo, Selo Negro Edições, 2008.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information – identifying, reporting – including describing and narrating, correcting, asking. Expressing and finding out intellectual attitudes – expressing agreement and disagree-ment: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; ex-pressing and inquiring about want and desire. Expressing and finding out moral attitudes: apologizing; expressing appreciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.

BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). Reflexões e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CALKINS, L. M. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.

GARCIA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997. MURPHY, R. Essential Grammar in use. 2. ed. Cambridge: CUP, 1997.

MURPHY, R. English Grammar in use. Cambridge: CUP, 2004.

SMITH, F. Understanding reading: a Psycholinguistic analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Porcentagem. Juros. Polinômios. Equação e inequação de 1º e de 2º graus. Função de 1º e de 2º graus. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória, Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. *Série Estudos*, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: <http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf>.

BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora livraria da física, 2012.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alínea, 2009.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
MARINCEK, V. (Coord.). Aprender matemática resolvendo problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.
PERRENOUD, P. Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papirus, 2006.

SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M., LOPES, C. E. (Org.). Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA

Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional: narrativa de aventura, narrativa de ficção, conto de mistério, conto fantástico, paródia de conto, poema, história em quadrinhos. Documentação e memorização de ações humanas: notícia/manchete/chamada, relato de experiência pessoal, carta pessoal/ e-mail, memórias, crônica, reportagem, autobiografia, poema. Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Prescrever ações: regras de jogo, regras de convivência, receita, instruções de montagem, instruções normativas, bula de remédio, regulamento, regimento, instruções de uso, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 19, Ministério da Educação, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7840-2011-lingua-portuguesacapa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2ª edição, 2008.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

ANEXO III REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 05/2022

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____, portador de _____ (Nome Civil do Interessado), Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, inscrito no Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP – EDITAL Nº 05/2022, para o Emprego de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social (_____), (indicação do Nome Social) nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade. Cidade: _____, _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

1 – DINÂMICAS DE LEITURA (1º AO 5º ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL):

Dinâmicas de Leitura envolve atividades que promovam o gosto pela leitura e a compreensão do texto. Devem ser usadas práticas que levem ao prazer de ler, ao desafio da leitura de textos mais longos e densos e à frequência cada vez mais constante na Sala de Leitura em busca de livros para leitura livre. Percursos individuais de leitura devem ser estimulados. Junto à atividade leitora, pode ser trabalhado o protagonismo juvenil.

2 – PROJETO DE RECUPERAÇÃO PARALELA:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contraturno.

3 – PROJETO OFICINA DA INFÂNCIA:

O Projeto Oficina da Infância visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

4 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sócio moral.

5 – ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes.

6 – COMUNICAÇÃO E ARTES – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

7 – ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Incluirá o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

8 – TEMAS RELEVANTES (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam às necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

9 – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAL

A Sala de Recursos Multifuncional visa oferecer atendimento educacional especializado, no contraturno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo. O atendimento ocorrerá para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009.

10 – PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometermos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 05, de 03 de fevereiro de 2015.

11 – PROJETO LINGUAGENS & AÇÃO

Este projeto atenderá crianças da Pré-Escola, de forma piloto em alguns CEMEI, no período das 7 h às 12 h ou das 13 h às 18 h, ampliando uma aula por dia, ministrada por professor especialista, com o objetivo de estimular diferentes linguagens: Arte, Inglês e Educação Física.

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital	
DATAS	EVENTOS
24/09/2022	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
03/10 a 07/11/2022	Período das Inscrições pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
08/11/2022	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
26/11/2022	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ➤ dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições.
28 e 29/11/2022	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
03/12/2022	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ➤ dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições Pós-Recurso; e ➤ do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
11/12/2022	Aplicação das Provas Objetivas.
12 e 13/12/2022	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
12/12/2022 Após às 14 horas	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
13 e 14/12/2022	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
03/01/2023	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ➤ da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da Aplicação das Provas Objetivas, na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. ➤ do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
04 e 05/01/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
14/01/2023	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ▪ do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP; ▪ do Resultado Final das Provas Objetivas; e ▪ do Edital de Homologação do Resultado Final.
Veículos Oficiais de Divulgação: na Imprensa Oficial do Município, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. (www.itatiba.sp.gov.br).	

REALIZAÇÃO:



insti+u+o
mais.org.br
O Futuro é nosso Presente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Pedagogia e Psicologia

A Secretaria de Educação informa, por meio da presente, que após análise dos currículos protocolados no período de 27/08 a 14/09/2022, os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, estão convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado de Pedagogia e Psicologia, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova) abaixo indicados:

Candidatos com currículo DEFERIDO para vagas de estágio na Secretaria de Educação:

Data da Prova: Quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

Horário: das 13h30 às 15h30

Local: EMEB Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi - localizado Av. Urbâno Bezana, S/N - N R Porto Seguro, Itatiba - SP.

Observações:

*O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

* Os candidatos serão convocados após o processo seletivo conforme as vagas forem disponibilizadas;

* Comparecer ao local da prova munido de documento com foto;

* Comparecer com 15 min de antecedência ao local da prova;

* O portão de entrada da escola será fechado **impreterivelmente** às 13h30;

* Os protocolos de segurança sanitária serão rigorosamente seguidos;

* O uso da máscara é facultativo;

* Os candidatos deverão levar sua garrafa de água;

* Os candidatos deverão estar munidos de caneta azul para realizar a prova;

* A classificação dos candidatos e o gabarito da prova serão publicados na Imprensa Oficial.

	NOME	Curso	Semestre	Status	Justificativa
1	Carolina Rogério Bertolasse	Pedagogia	3º	Deferido	
2	Rafaela Marques Souza	Pedagogia	7º	Indeferido	Dados incompletos
3	Ana Paula dos Santos Candido	Pedagogia	1º	Deferido	
4	Genailza Gerônimo dos Santos	Pedagogia	3º	Deferido	
5	Amanda Silverio Teixeira	Pedagogia	7º	Indeferido	Dados incompletos
6	Jusiella Saraiva Costa Santos	Pedagogia	8º	Deferido	
7	Erika de Alvarenga Maia	Pedagogia	8º	Deferido	
8	Gabriela Silva	Psicologia	8º	Deferido	
9	Marília Gabriela Machado da Silva Moreira	Pedagogia	3º	Deferido	
10	Ana Carolini Ventura da Silva	Pedagogia	8º	Deferido	
11	Diego Sousa Silva	Psicopedagogia	4º	Indeferido	Cursando Psicopedagogia
12	Daiane Cristina Cardoso Segatto	Pedagogia	Indeferido	Dados incompletos	
13	Maria Julia Alves Hipolito	Pedagogia	Indeferido	Dados incompletos	
14	Joice Alves dos Santos	Pedagogia	3º	Deferido	
15	Leticia Cezare Silva	Pedagogia	1º	Indeferido	Dados incompletos
16	Geniffer Silva Guimarães	Pedagogia	8º	Deferido	
17	Daniela Cristina Silveira Freitas	Psicologia	8º	Deferido	
18	Gabriela Hinata Gregorio Chinchincow	Psicologia	4º	Indeferido	Dados incompletos
19	Maria Eduarda Bueno das Neves de Moraes	Psicologia	6º	Deferido	
20	Katia da Costa	Pedagogia	Indeferido	Faculdade não conveniada	
21	Isabella Claudino Dias	Psicologia	9º	Deferido	
22	Renata Aline Panassi	Psicologia	10º	Deferido	
23	Lucas Augusto da Silva Callegari	Psicologia	4º	Indeferido	Dados incompletos
24	Natália de Cássia Cruz Guilherme	Administração	?	Indeferido	Cursando Administração
25	Fernanda Siqueira Terra	Pedagogia	1º	Deferido	
26	Larissa de Oliveira Silva	Pedagogia	6º	Deferido	
27	Cinthya Fernanda da Silva Elias	Pedagogia	2º	Deferido	
28	Simone Cristina Ribeiro Pereira	Pedagogia	?	Indeferido	Dados incompletos
29	Paloma Cristhina Secco da Silva	Pedagogia	2º	Deferido	
30	Regine Cera da Costa	Pedagogia	2º	Deferido	
31	Vivian Giseli Valério	Pedagogia	1º	Deferido	
32	Estela Borim Martins	Pedagogia	6º	Deferido	
33	Emanueli Saleta	?	?	Indeferido	Dados incompletos
34	Stefani Mara da Silva Godoy	Pedagogia	1º	Deferido	
35	Aline Oliveira Florentino	Pedagogia	6º	Deferido	
36	Adrieli Camila Guimarães do Prado	Pedagogia	5º	Deferido	
37	Camila da Silva Campos Veríssimo	Pedagogia	2º	Deferido	
38	Carina Carvalho de Oliveira	Psicologia	2º	Deferido	
39	Alexandre Soares da Silva	Pedagogia	4º	Deferido	
40	David Moreira	Psicologia	6º	Indeferido	Dados incompletos
41	Valéria Aparecida de Carvalho Panacci	Pedagogia	2º	Deferido	
42	Gabrielly Vitória dos Santos Andrade	Pedagogia	1º	Deferido	
43	Waldete Aparecida Gomes	Pedagogia	1º	Deferido	
44	Vanessa de Oliveira Silva	Pedagogia	5º	Deferido	
45	Ilka Betânia de Oliveira Raimundo Lima	Formada	Indeferido	Formada	
46	Ana Paula da Silva Mendes	Pedagogia	4º	Deferido	
47	Kelly Fabiane Carneiro Leal	Psicologia	1º	Deferido	
48	Gabrielly Fernanda Franco de Lima	Psicologia	8º	Deferido	
49	Elenita de Oliveira Nascimento	Pedagogia	6º	Deferido	
50	Jamile Fernandes de Toledo	Pedagogia	2º	Indeferido	Dados incompletos
51	Miriam Lopes Aguiar Diniz	Pedagogia	8º	Deferido	
52	Sophia Stubing	Psicologia	6º	Deferido	
53	Sabrina Aparecida da Silva	Pedagogia	2º	Deferido	
54	Júlia Pessoto Tamega	Psicologia	6º	Deferido	
55	Ana Julia Marciano de Lima	Psicologia	6º	Deferido	
56	Jessie Gomes Silva	Pedagogia	1º	Deferido	
57	Lavinia Rayssa Alves de Castro	Psicologia	1º	Indeferido	Dados incompletos
58	Fernanda da Silva Alves	Pedagogia	1º	Deferido	
59	Raphaela Alves dos Santos	Pedagogia	1º	Indeferido	Dados incompletos
61	Bruna Correia Mendes	Pedagogia	8º	Deferido	
62	Nathália Naraiane de Moura Gonçalves	Pedagogia	5º	Deferido	
63	Gabriela Manuel	Pedagogia	5º	Indeferido	Dados incompletos
64	Gabrielly Freire Matos	Psicologia	2º	Deferido	
65	Camila Cristina da Silva	Pedagogia	6º	Indeferido	Dados incompletos
66	Semyrmys Fabricia Gonçalves Silva	Pedagogia	1º	Deferido	
67	Danielle Cristiane Gonçalves da Silva	Pedagogia	1º	Indeferido	Dados incompletos
68	Maria Clara Silva Nazareno	Psicologia	3º	Indeferido	Dados incompletos
69	Julia Vitória de Oliveira Lima	Pedagogia	5º	Deferido	
70	Luis Miguel Ananias	Pedagogia	6º	Deferido	
71	Estefania Lopes Ramos	Pedagogia	8º	Deferido	
72	Paula Lorraine Dorta de Souza	Psicologia	6º	Deferido	
73	Daniela Sousa Almeida	Pedagogia	6º	Indeferido	Dados incompletos
74	Maillim Dablis da Silva Gomes	Pedagogia	5º	Deferido	
75	Renata da Silva de Oliveira Franco	Psicologia	3º	Deferido	
76	Edson Lauriano	Pedagogia	8º	Indeferido	Faculdade não conveniada
77	Simoni Cristina do Nascimento	Pedagogia	Indeferido	Dados incompletos	
78	Samille Rodrigues Araújo	Pedagogia	2º	Deferido	
79	Flávia Daniela M. A. Silva	Pedagogia	1º	Deferido	
80	Natalia de Oliveira Santos	Psicologia	2º	Deferido	
81	Patrícia Apolinário Cantalice	Pedagogia	6º	Deferido	
82	Joyce da Silva Pinto	Pedagogia	1º	Deferido	

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3880/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarado como vencedora:

COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA.

Item 01 – 19.107 un de SUCO DE UVA tinto integral pasteurizado 200ml, pelo valor unitário com frete de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$55.983,51 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Itatiba, 22 de setembro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 2414/2022

Concorrência Pública nº 20/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Itatiba

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada vencedora a proposta da licitante **EME Engenharia Ambiental Ltda. declarada VENCEDORA do certame, pelo valor global de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

A licitante declarada vencedora deverá, conforme artigo 48, §2º da Lei 8.666/93, e conferência da exequibilidade, depositar, por ocasião da contratação, garantia adicional, no valor de R\$2.982,62 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Itatiba, 21 de setembro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022

EDITAL LICITATÓRIO Nº 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2022

OBJETO: Execução de obras de reforma das instalações do imóvel no qual se encontra em funcionamento o Centro de Convivência do Idoso, situado na Travessa Ângelo Perdão, s/ nº Jardim Vitória.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 21/2022.

HABILITADAS: JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP;

TORRE FORTE Projetos Construções Reformas e Comércio Ltda.; NG7 Construções LTDA.; RW Engenharia Eireli.

INABILITADAS: JEA Construtora e Incorporadora Ltda.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a sessão pública de abertura dos ENVELOPES II – PROPOSTA para o dia 04/10/2022, às 14 horas.

Itatiba, 22 de setembro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022

EDITAL LICITATÓRIO Nº 120/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7076/2019

OBJETO: Execução de serviços de reforma e ampliação da EMEB Maria Aparecida Tomazini, situada na Estrada Municipal Basílio Francisco, Km 16 – Morro Azul – Itatiba/SP.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada vencedora a proposta da licitante **JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP, valor total R\$ 233.320,54 (duzentos e trinta e três mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).**

Itatiba, 22 de setembro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

Processo Administrativo nº 2701/2019

Referência: Edital nº 121/2022
Objeto: Execução de serviços de reforma e ampliação da EMEB Sônia Rita Penteado Aguiar Santos

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada vencedora a proposta da licitante **NG7 Construções Ltda, valor total R\$ 999.918,04 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e dezoito reais e quatro centavos).**

Itatiba, 22 de setembro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2022

EDITAL LICITATÓRIO Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2017

OBJETO: Execução de serviço de construção de Centro Educacional Municipal de Educação Infantil (CEMEI), à Rua Campos Salles, esquina com a Rua José Gabriel, Centro

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada vencedora a proposta da licitante **CDR INFRA Instalação e Montagem Ltda, valor total de R\$ 3.163.198,37 (três milhões cento e sessenta e três mil cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).**

Itatiba, 22 de setembro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2022

EDITAL LICITATÓRIO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2986/2019

OBJETO: Execução de serviços de substituição e instalação de coberturas em prédios escolares.

A CPL, com base na ata de julgamento, decide ANULAR PARCIALMENTE o julgamento de habilitação publicado na Imprensa Oficial do dia 13/09/2022, página 4, para reconhecer a nulidade da declaração de habilitação da empresa CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP nos lotes 03, 05, 06, 07 e 08 da CP 28/2022. Em vista disso, e mantendo os demais termos da decisão, a CPL pronuncia novo rol de empresas habilitadas e inabilitadas, bem como reabre o prazo recursal, na seguinte conformidade:

Lote 01 – HABILITADAS: ADU DHABI Construtora Eireli, Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda. e JLA Construções e Comércio Eireli; **INABILITADAS:** NG7 Construções LTDA., CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP;

Lote 02 – HABILITADAS: ADU DHABI Construtora Eireli, Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda. e JLA Construções e Comércio Eireli; **INABILITADAS:** NG7 Construções LTDA, CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP;

Lote 03 – HABILITADAS: ADU DHABI Construtora Eireli, Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda., JLA Construções e Comércio Eireli, NG7 Construções LTDA. e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP; **INABILITADAS:** CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP; e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP; **INABILITADAS:** CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP;

Lote 04 – HABILITADAS: ADU DHABI Construtora Eireli, Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda., JLA Construções e Comércio Eireli, NG7 Construções LTDA e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP; **INABILITADAS:** CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP;

Lote 05 – HABILITADAS: ADU DHABI Construtora Eireli, Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda., JLA Construções e Comércio Eireli, NG7 Construções LTDA. e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP; **INABILITADAS:** CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP;

Lote 06 – HABILITADAS: ADU DHABI Construtora Eireli, Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda., JLA Construções e Comércio Eireli, NG7 Construções LTDA. e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP; **INABILITADAS:** CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP;

Lote 08 – HABILITADAS: ADU DHABI Construtora Eireli, Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda., JLA Construções e Comércio Eireli, NG7 Construções LTDA. e JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP; **INABILITADAS:** CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2022

EDITAL LICITATÓRIO Nº 140/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2020

OBJETO: Execução de serviços de reforma e ampliação da EMEB Maria Gema Rela Reinaldo, localizada na Rua Maria Pinto Palma, nº 22 – Jardim América

A CPL, com base nos fundamentos expostos na ata antecedente, decide ANULAR PARCIALMENTE o julgamento de habilitação publicado na Imprensa Oficial do dia 15/09/2022, página 4. Em vista disso, e mantendo os demais termos da decisão, torna público novo rol de empresas habilitadas e inabilitadas da Concorrência nº 29/2022, bem como reabre o prazo recursal, na seguinte conformidade:

HABILITADAS: RW ENGENHARIA EIRELI EPP; **INABILITADAS:** JEA Construtora e Incorporadora Ltda e CONSTRUMAB Engenharia Ltda. EPP.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2022

EDITAL LICITATÓRIO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de muro de arrimo na UBS Porto Seguro, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 30/2022.

HABILITADAS: SC KATSUMI Engenharia Ltda, RW Engenharia Eireli, TERA Incorporadora e Construtora Ltda e TORRE FORTE Projetos Construções Reformas e Comércio Ltda

INABILITADAS: CONSTRUMAB Engenharia Ltda. e JEA Construtora e Incorporadora Ltda

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a sessão pública de abertura dos ENVELOPES II – PROPOSTA para o dia 04/10/2022, às 10 horas.

Itatiba, 22 de setembro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4530/2022

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 158/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-119/2022

Objeto: Contratação de Fornecimento de refeição (marmitex), para entrega parcelada.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

VENEZA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item 1 – 8.904 UN, FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES. As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto na Portaria CVS 05/13 de 09/04/2013. Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in natura, de acordo com a (resolução nº 12/78), código sanitário e Código de Defesa do Consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ele poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata. Manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados (em embalagem plástica esterilizada ou de primeiro uso conforme legislação) nos locais onde foram preparados (Portaria CVS 05/13, art. 52) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (-) 18°C. As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo (RECIPIENTE REDONDO), por sua vez, esses recipientes devem ser acondicionados em Porta Marmitex de Isopor e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carnes (mistura) deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com os seguintes tipos de carnes: * CARNE BOVINA: coxão duro, fraldinha, coxão mole, patinho, acém, grelhado: preparo de refogados, carnes de panela, bifés largatos e de panela, bifés a rolê, estrogonofe, picadinho de carne com legumes, carnes assadas e recheadas. * CARNE SUÍNA: bisteca, pernil, linguíças: assados, fritos e grelhados. * AVE: filé de frango, coxa e sobrecoxa, asa: assados, cozidos, fritos, em molho, à milanesa. * PEIXE: pescada, merluza, cação: assado, milanesa



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas e também solicitamos que seja descrito assim no edital. As refeições deverão ser entregues em veículo próprio da empresa contratada., valor unitário de R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 186.627,84 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 21 de setembro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4314/2022

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-116/2022

Objeto: Aquisição de crachâ e cordão, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

IDPROMO COMERCIAL EIRELI

Item 2 – 3.200 PC, CORDÃO PARA CRACHÁ, valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 9.056,00 (nove mil cinquenta e seis reais)

O item 01 foi declarado DESERTO.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de setembro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3912/2022

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARB

Item 43 - 4 KI, KIT COM 50 BOLAS DE PRAIA DE VINIL. Kit com 50 bolas de praia vinil cores variadas lisas ou marmorizadas, tamanho grande: 38 x 40 cm de diâmetro., Marca - BRILHANTE VINIL, valor unitário de R\$ 439,16 (quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 1.756,64 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Item 44 - 1 KI, KIT COM 50 BOLAS DE PRAIA DE VINIL. Kit com 50 bolas de praia vinil cores variadas lisas ou marmorizadas, tamanho grande: 38 x 40 cm de diâmetro., Marca - BRILHANTE VINIL, valor unitário de R\$ 439,16 (quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 439,16 (quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP

Item 9 - 75 UN, BOLA DE FUTEBOL. Confeccionada em E.V.A., circunferência aprox. 65 – 67 cm. Peso aprox. 120 - 150 g, com camara vinil, miolo fixo. Sortidas e coloridas., Marca - IBK, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Item 10 - 25 UN, BOLA DE FUTEBOL. Confeccionada em E.V.A., circunferência aprox. 65 – 67 cm. Peso aprox. 120 - 150 g, com camara vinil, miolo fixo. Sortidas e coloridas., Marca - IBK, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item 11 - 75 UN, BOLA DE VOLEIBOL. Confeccionada em E.V.A., circunferência aprox. 65 – 67 cm. Peso aprox. 120 - 150 g, com camara vinil, miolo fixo. Sortidas e coloridas., Marca - IBK, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)

Item 12 - 25 UN, BOLA DE VOLEIBOL. Confeccionada em E.V.A., circunferência aprox. 65 – 67 cm. Peso aprox. 120 - 150 g, com camara vinil, miolo fixo. Sortidas e coloridas., Marca - IBK, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

Item 13 - 90 UN, BOLA DE VOLEIBOL SOFT. Revestida em PVC, costurada em gomos, camara airbilty - com borracha butilica. Circunferência Aprox. 65- 67 cm. Peso Aprox. 240 -270g., Marca - MAGUSSI PVC, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

Item 14 - 30 UN, BOLA DE VOLEIBOL SOFT. Revestida em PVC, costurada em gomos, camara airbilty - com borracha butilica. Circunferência Aprox. 65- 67 cm. Peso Aprox. 240 -270g., Marca - MAGUSSI PVC, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 17 - 75 UN, BOLA DE BASQUETE MIRIM MATRIZADA. Confeccionada em borracha butilica, miolo removível c/ câmara de butil, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza. Peso entre 450 a 470g. Circunferência entre 73 a 75 cm, cor laranja, Marca - PENALTY MIRIM, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Item 18 - 25 UN, BOLA DE BASQUETE MIRIM MATRIZADA. Confeccionada em borracha butilica, miolo removível c/ câmara de butil, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza. Peso entre 450 a 470g. Circunferência entre 73 a 75 cm, cor laranja, Marca - PENALTY MIRIM, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)

Item 19 - 75 UN, BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MATRIZADA. Confeccionada em borracha butilica, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza, miolo removível c/ câmara de butil. Peso aproximado 650g. Tamanho único – Unissex. Cor laranja, Marca - PENALTY OFICIAL, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Item 20 - 25 UN, BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MATRIZADA. Confeccionada em borracha butilica, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza, miolo removível c/ câmara de butil. Peso aproximado 650g. Tamanho único – Unissex. Cor laranja, Marca - PENALTY OFICIAL, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)

Item 23 - 23 UN, BOLA DE FUTEBOL AMERICANO. Confeccionada em borracha, tam. 9. Peso aprox. 380g, Marca - ATR, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais)

Item 24 - 7 UN, BOLA DE FUTEBOL AMERICANO. Confeccionada em borracha, tam. 9. Peso aprox. 380g, Marca - ATR, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item 25 - 263 UN, CONES PEQUENO. Plástico flexível, altura 23cm, diâmetro da base 13cm. Cores vermelho, azul, verde e amarelo., Marca - CEMAR, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

Item 26 - 87 UN, CONES PEQUENO. Plástico flexível, altura 23cm, diâmetro da base 13cm. Cores vermelho, azul, verde e amarelo., Marca - CEMAR, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)

Item 31 - 300 KI, KIT FRESCOBOL. Com 2 luvas/ raquetes com tamanho único que se encaixa em todos os tamanhos e 1 Bola., Marca - PANGUE, valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)

Item 32 - 100 KI, KIT FRESCOBOL. Com 2 luvas/ raquetes com tamanho único que se encaixa em todos os tamanhos e 1 Bola., Marca - PANGUE, valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 33 - 2 UN, SLACKLINE KIT COMPACTO. 1 fita flat de poliéster com trama plana de 20 m. de comprimento, com loop dobrado e reforçado na ponta. Tensão máxima 3 T. - 1 catraca em aço inoxidável, com trava de segurança, e fita de 2 metros com loop dobrado e reforçado na ponta., Marca - CV, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Item 34 - 23 KI, KIT TÊNIS DE MESA. 2 Raquetes de madeira revestidas com borracha lisa dos dois lados, um na cor preta e outro vermelho, 3 Bolinhas, 1 Rede e 1 Par de suporte para rede., Marca - WST - LUXO, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)

Item 35 - 7 KI, KIT TÊNIS DE MESA. 2 Raquetes de madeira revestidas com borracha lisa dos dois lados, um na cor preta e outro vermelho, 3 Bolinhas, 1 Rede e 1 Par de suporte para rede., Marca - WST - LUXO, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

Item 37 - 100 UN, KIT BADMINTON. Com 02 raquetes, 02 petecas de nylon e 1 bolsa de transporte. Dimensões aproximadas da Raquete: Altura: 2,2 cm x Comprimento: 65 cm x Largura: 20,5 cm e Peso aprox.: 100 g. Dimensões aproximadas da Peteca: Altura: 8,5 cm x Diâmetro: 6 cm x Peso aprox.: 3 g., Marca - WST - BADMINTON, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Item 45 - 8 KI, KIT COM 50 UNIDADES DE CHAPÉU CHINÊS. kit composto com 50 unidades de chapéu chinês. Cone – cores: vermelho, amarelo, azul e verde., Marca - CEMAR POSICIONER, valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)

Item 46 - 2 KI, KIT COM 50 UNIDADES DE CHAPÉU CHINÊS. kit composto com 50 unidades de chapéu chinês. Cone – cores: vermelho, amarelo, azul e verde., Marca - CEMAR POSICIONER, valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 174,00 (cento e setenta

e quatro reais)

Item 53 - 300 KI, KIT PARA FRESCOBOL. 1 par de raquetes de madeira com cabo revestido em material emborrachado e 1 bolinha de borracha., Marca - PANGUE, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)

Item 54 - 100 KI, KIT PARA FRESCOBOL. 1 par de raquetes de madeira com cabo revestido em material emborrachado e 1 bolinha de borracha., Marca - PANGUE, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

BR MIX COMERCIO & SERVICOS EIRELI

Item 15 - 45 UN, BOLA OFICIAL DE FUTSAL. Categoria infantil. Confeccionada em PU com 8 gomos dupla camada (pu + composto microcelular) termossolidados através de colagem lateral, com câmara em airbilty, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), circunferência entre 55 e 59 cm, peso entre 350 e 380g, aprovada pela LNF., Marca - MAGUSSY, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

Item 16 - 15 UN, BOLA OFICIAL DE FUTSAL. Categoria infantil. Confeccionada em PU com 8 gomos dupla camada (pu + composto microcelular) termossolidados através de colagem lateral, com câmara em airbilty, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), circunferência entre 55 e 59 cm, peso entre 350 e 380g, aprovada pela LNF., Marca - MAGUSSY, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

MARYPAN COMERCIAL EIRELI EPP

Item 1 - 4 UN, TATAME, confeccionado em courvin grosso, na cor azul, com costura rebatida, densidade 33, medidas aproximadas: 3,00 m X 3,00 m X 2,00 cm (Comprimento X Largura X Altura), Marca - PEGASUS, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)

Item 2 - 1 UN, TATAME, confeccionado em courvin grosso, na cor azul, com costura rebatida, densidade 33, medidas aproximadas: 3,00 m X 3,00 m X 2,00 cm (Comprimento X Largura X Altura), Marca - PEGASUS, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO

Item 4 - 15 UN, BOLA OFICIAL DE FUTSAL - CATEGORIA MIRIM CONFECCIONADA EM PU COM 8 GOMOS DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR) TERMOSSOLIDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA EM AIRBILITY FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM, PESO ENTRE 330 E 350 G, APROVADA PELA LNF., Marca - KAGIVA, valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e valor total de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

Item 5 - 45 UN, BOLA DE VÔLEI MATRIZADA OFICIAL. CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM, PESO ENTRE 260 E 280G., OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL., Marca - PENALTY, valor unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Item 6 - 15 UN, BOLA DE VÔLEI MATRIZADA OFICIAL. CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM, PESO ENTRE 260 E 280G., OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL., Marca - PENALTY, valor unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Item 7 - 180 UN, BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08. Composição borracha, circunferência: 40 – 42 cm, peso: 110 –120g, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado., Marca - SILME, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

Item 8 - 60 UN, BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08. Composição borracha, circunferência: 40 – 42 cm, peso: 110 –120g, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado., Marca - SILME, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Item 47 - 8 UN, REDE OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA. Rede oficial de vôlei de quadra – rede com 9,5 metros com 4 faixas sintéticas de pvc, cordas para sustentação, costura dupla, fio 2,5 milímetros, malha 14x14 centímetros medindo 1,00 metro de alturapor 9,5 metros de comprimento, fabricado a máquina com tecnologia sem nós e fio de seda. Material 67% polietileno e 33% polipropileno., Marca - MASTERFEW, valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais) e valor total de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)

Item 48 - 2 UN, REDE OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA. Rede oficial de vôlei de quadra – rede com 9,5 metros com 4 faixas sintéticas de pvc, cordas para sustentação, costura dupla, fio 2,5 milímetros, malha 14x14 centímetros medindo 1,00 metro de alturapor 9,5

metros de comprimento, fabricado a máquina com tecnologia sem nós e fio de seda. Material 67% polietileno e 33% polipropileno., Marca - MASTERFEW, valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais) e valor total de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

RODRIGO TOLOSA RICO EPP

Item 3 - 45 UN, BOLA OFICIAL DE FUTSAL - CATEGORIA MIRIM CONFECCIONADA EM PU COM 8 GOMOS DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR) TERMOSSOLIDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA EM AIRBILITY FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM, PESO ENTRE 330 E 350 G, APROVADA PELA LNF., Marca - UMBRO, valor unitário de R\$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 3.393,00 (três mil trezentos e noventa e três reais)

Item 21 - 68 UN, BOLA DE HANDEBOL HLL. Miolo removível Confeccionada em borracha. Medidas: 49 - 51cm Peso: 250-270g Câmara Butil. Material ultra grip com circunferência: 49 a 51 cm, peso aproximado: 290 – 330g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, matrizada com 32 gomos., Marca - MAGUSSY, valor unitário de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.917,20 (dois mil novecentos e dezesseite reais e vinte centavos)

Item 22 - 22 UN, BOLA DE HANDEBOL HLL. Miolo removível Confeccionada em borracha. Medidas: 49 - 51cm Peso: 250-270g Câmara Butil. Material ultra grip com circunferência: 49 a 51 cm, peso aproximado: 290 – 330g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, matrizada com 32 gomos., Marca - MAGUSSY, valor unitário de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Item 27 - 38 UN, BOMBA DE AR. Para enchimento de bolas, com ação sopra nos dois sentidos. Material: Plástico resistente, com comprimento mínimo de 135 mm e com ponteira de fixação de agulha rosqueável e com calibrador., Marca - MAGUSSY, valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 703,00 (setecentos e três reais)

Item 28 - 12 UN, BOMBA DE AR. Para enchimento de bolas, com ação sopra nos dois sentidos. Material: Plástico resistente, com comprimento mínimo de 135 mm e com ponteira de fixação de agulha rosqueável e com calibrador., Marca - MAGUSSY, valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)

Item 29 - 45 UN, CORDA EM POLIPROPILENO. Com cabos em PVC, com 5 metros comprimento x 6mm, resistente., Marca - LANCE, valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Item 30 - 15 UN, CORDA EM POLIPROPILENO. Com cabos em PVC, com 5 metros comprimento x 6mm, resistente., Marca - MAGUSSY, valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

Item 36 - 300 UN, KIT BADMINTON. Com 02 raquetes, 02 petecas de nylon e 1 bolsa de transporte. Dimensões aproximadas da Raquete: Altura: 2,2 cm x Comprimento: 65 cm x largura: 20,5 cm e Peso aprox.: 100 g. Dimensões aproximadas da Peteca: Altura: 8,5 cm x Diâmetro: 6 cm x Peso aprox.: 3 g., Marca - HYPER, valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)

Item 38 - 2 UN, PARAQUEDAS LÚDICO 3,5 METROS. Paraquedas Lúdico de 3,5 metros, confeccionado em tecido nylon liso, em quatro cores intercaladas: verde, amarelo, vermelho e azul. Possui abertura no centro possibilitando várias atividades extras, regulagem abre e fecha através de um cordão de ajuste. Em toda sua circunferência externa possui alças e um cordão interno. Costura tripla reforçada, feita em máquina reta industrial., Marca - FAC, valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Item 39 - 75 UN, TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS PARA TÊNIS. Tubo Pressurizado Com 3 Bolas para tênis de campo Extra Duty – para diferentes superfícies, confeccionadas em borracha e feltro., Marca - SPIN, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item 40 - 25 UN, TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS PARA TÊNIS. Tubo Pressurizado Com 3 Bolas para tênis de campo Extra Duty – para diferentes superfícies, confeccionadas em borracha e feltro., Marca - SPIN, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 41 - 38 KI, KIT COM 50 BAMBOLÊS. Cores sortidas, plástico resistente, 65 cm de diâmetro., Marca - CEMAR, valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais)

Item 42 - 12 KI, KIT COM 50 BAMBOLÊS. Cores sortidas, plástico resistente, 65 cm de diâmetro., Marca - CEMAR, valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais)

Item 49 - 38 KI, KIT COM 10 COLETES COR: VERMELHO Em material resistente e duradouro 100% poliéster, para treinamento, revestimento em elástico e costura dupla nas laterais, na cor vermelho., Marca - RA CONF, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

e valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais)

Item 50 - 12 KI, KIT COM 10 COLETES COR: VERMELHO. Em material resistente e duradouro 100% poliéster, para treinamento, revestimento em elástico e costura dupla nas laterais, na cor vermelho., Marca - RA CONF, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 51 - 23 KI, KIT COM 100 BOLINHAS DE PISCINA COLORIDAS. Kits com 100 bolinhas de piscina coloridas 76 mm – com 4 diferentes cores no kit: azul, vermelho, amarelo e verde., Marca - EXCLUSIVA, valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor total de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)

Item 52 - 7 KI, KIT COM 100 BOLINHAS DE PISCINA COLORIDAS. Kits com 100 bolinhas de piscina coloridas 76 mm – com 4 diferentes cores no kit: azul, vermelho, amarelo e verde., Marca - EXCLUSIVA, valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor total de R\$ 301,00 (trezentos e um reais)

Item 55 - 1 UN, PARAQUEDAS LÚDICO 5 METROS. Paraquedas Lúdico de 5 metros confeccionado em tecido nylon liso, em quatro cores intercaladas: verde, amarelo, vermelho e azul. Possui abertura no centro possibilitando várias atividades extras, regulagem abre e fecha através de um cordão de ajuste. Em toda sua circunferência externa possui alças e um cordão interno. Costura tripla reforçada, feita em máquina reta industrial., Marca - FAC, valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item 56 - 38 KI, KIT COM 10 COLETES: COR AZUL. Kit com 10 coletes, em material resistente e duradouro 100% poliéster, para treinamento, revestimento em elástico e costura dupla nas laterais, na cor azul., Marca - RA CONF, valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e novecentos centavos) e valor total de R\$ 1.896,20 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Item 57 - 12 KI, KIT COM 10 COLETES: COR AZUL. Kit com 10 coletes, em material resistente e duradouro 100% poliéster, para treinamento, revestimento em elástico e costura dupla nas laterais, na cor azul., Marca - RA CONF, valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e novecentos centavos) e valor total de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Item 58 - 450 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESSURA 30 MM - DIVERSAS CORES. Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO TATAMES, valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e valor total de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Item 59 - 150 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESSURA 30 MM - DIVERSAS CORES. Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO TATAMES, valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

Item 60 - 3 UN, RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ. Alimentação: 1 Pilha AA, Dimensões aprox: 14cm x 8 cm x 4 cm em. Material da caixa externa: Plástico Reforçado, Marca - LEAD DIGITAL, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



INABILITADAS: JEA Construtora e Incorporadora Ltda.; VGR Construções EIRELI ME;

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a sessão pública de abertura dos ENVELOPES II – PROPOSTA para o dia 04/10/2022, às 15 horas.

Itatiba, 23 de setembro de 2022.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

NOTIFICAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 11641/2022

Interessado: **Adelaide Cristina Dal Bosco Isepe**
Assunto: **Notificação – Limpeza de Imóvel**
Processo nº.: **2022.04976**

Tem a presente a finalidade de autuar a Sra. **Adelaide Cristina Dal Bosco Isepe**, proprietária do imóvel localizado à Avenida Joaquim Bueno de Campos, 620 – Vila Cruzeiro, (ID 3886), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 15/09/2022, considerando que seu respectivo AR (Aviso de Recebimento) retornou por entrega insucessida, uma vez que a interessada não foi encontrada no endereço de correspondência informado, que o imóvel encontra-se vazio e sem moradores e não tendo sido a mesma localizada até a presente data, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 401,33 (Quatrocentos e um reais e trinta e três centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 23 de Setembro de 2022.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 11642/2022

Interessado: **Vilma Aparecida Gomes Salles e ou**
Assunto: **Notificação – Limpeza de Imóvel**
Processo nº.: **2022.04977**

Tem a presente a finalidade de autuar a Sra. **Vilma Aparecida Gomes Salles e ou**, proprietária do imóvel localizado à Avenida Joaquim Bueno de Campos, 644 – Vila Cruzeiro, (ID 3888), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 15/09/2022, considerando que seu respectivo AR (Aviso de Recebimento) retornou por entrega insucessida, uma vez que a interessada não foi encontrada no endereço de correspondência informado, que o imóvel encontra-se vazio e sem moradores e não tendo sido a mesma localizada até a presente data, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 401,33 (Quatrocentos e um reais e trinta e três centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 23 de Setembro de 2022.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 41590/2021

Interessado: **Ananda Créditos Ltda. - ME**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Ananda Créditos Ltda. - ME**, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 575 - Sala 08 – Centro (CCM 24240), para providenciar a alteração cadastral de sua inscrição junto ao Empresa Fácil, uma vez que o estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº.

3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/11/2021, reemitido em 25/07/2022, em tentativa de entrega insucessida em 31/08/2022, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro e, em posterior tentativa de entrega na residência do sócio da empresa em 22/09/2022 (11:14 h), o mesmo encontrava-se ausente, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 23 de Setembro de 2022.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 41597/2021

Interessado: **Eletrônica New Life Ltda. ME**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Eletrônica New Life Ltda. ME**, estabelecida à Praça Comendador Lourenço Alves, 13 – Centro (CCM 17941), para providenciar a alteração cadastral de sua inscrição junto ao Empresa Fácil, uma vez que o estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/11/2022, reemitido em 25/07/2022, em tentativa de entrega insucessida em 15/09/2022, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro e, em posterior tentativa de entrega na residência do responsável pela empresa em 21/09/2022 (16:36 h), foi deixada na caixa de correio, em razão do mesmo encontrar-se ausente, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 23 de Setembro de 2022.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 41854/2021

Interessado: **Decorações e Móveis Coloniais Itatiba Ltda.**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Decorações e Móveis Coloniais Itatiba Ltda.**, estabelecida à Travessa Tereza Parisotto Roson, 165 – Jardim Stella (CCM 1982), para providenciar a alteração cadastral ou o cancelamento de sua inscrição junto ao Empresa Fácil, uma vez que o estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/07/2022, em tentativa de entrega insucessida em 20/09/2022, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro e, em posterior tentativa de entrega na residência do responsável pela empresa em 22/09/2022 (11:34 h), foi deixada na caixa de correio, em razão do mesmo encontrar-se ausente, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 23 de Setembro de 2022.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

LEIS

(REPUBLICADA POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO) LEI Nº 5.477, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 70ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei define as faixas marginais de Área de Preservação Permanente (APP) para os cursos d’água em Área Urbana Consolidada, de acordo com o art. 3º, inciso XXVI, da Lei nº 12.651/2012, com redação dada pelo art. 2º, da Lei nº 14.285/2021.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Áreas Urbanas Consolidadas - AUC, aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificadas;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e,
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

II – Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

III - Corpo D’água Primário: possui grande acumulação de água, com extensão considerável e que recebe contribuição significativa do sistema de drenagem pluvial.

IV - Corpo D’água Secundário: possui menor acumulação de água, com extensão de porte menor, afluente de um corpo d’água primário e que recebe pouca contribuição do sistema de drenagem pluvial.

Art. 3º. As construções nas zonas urbanas, definidas no macrozoneamento do município, poderão ser objeto de análise pelo corpo técnico municipal das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Habitação e de Meio Ambiente e Agricultura, para verificação de enquadramento como Área Urbana Consolidada, para aplicabilidade desta Lei.

Parágrafo único. Eventuais áreas de risco serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica estabelecida uma área não edificável de 15,00 (quinze) metros para cada lado das margens dos corpos d’água primários e secundários, localizados em Área Urbana Consolidada (AUC) para os casos previstos no Anexo Único.

Art.5º. Os sistemas viários públicos e equipamentos de infraestrutura pública poderão estar inseridos dentro da faixa de APP de 15,00 (quinze) metros.

Parágrafo único. No Anexo Único está inserida Área de Preservação Permanente de interesse público, passível de regularização.

Art. 6º. Nas edificações que foram regularizadas em conformidade com as legislações anteriores e que se encontram inseridas em Área de Preservação Permanente (APP), localizadas em Área Urbana Consolidada (AUC), será permitida apenas a realização de reformas e ampliações a serem autorizadas pelo órgão competente, não sendo permitido o aumento da ocupação na Área de Preservação Permanente (APP), conforme as regras estabelecidas nos art. 4º e 5º.

Parágrafo único. Os proprietários das construções preexistentes em áreas consolidadas no perímetro urbano do Município e edificadas em faixa inferior ao estabelecido no caput do art. 4º, deverão solicitar a regularização das mesmas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, em procedimento que observará todas as legislações competentes, incluindo aquelas relativas ao uso e ocupação de solo no Município.

Art. 7º. Nos loteamentos aprovados, mediante análise técnica, poderá ser mantida a APP indicada na aprovação do loteamento.

Art. 8º. Os processos administrativos protocolados até a data de publicação desta Lei, e que se encontrem em pleno andamento, aplicar-se-ão às regras até então vigentes, exceto se o interessado optar pela aplicação dos instrumentos e regras desta lei.

Art. 9º. O Rio Atibaia, por ser tratar de corpo d’água de domínio Federal, permanecerá com faixa de APP de 50,00 (cinquenta) metros, de acordo com o art. 4º, I, b, da Lei Federal nº 12.651/12, alterado pela Lei Federal nº 12.727/12.

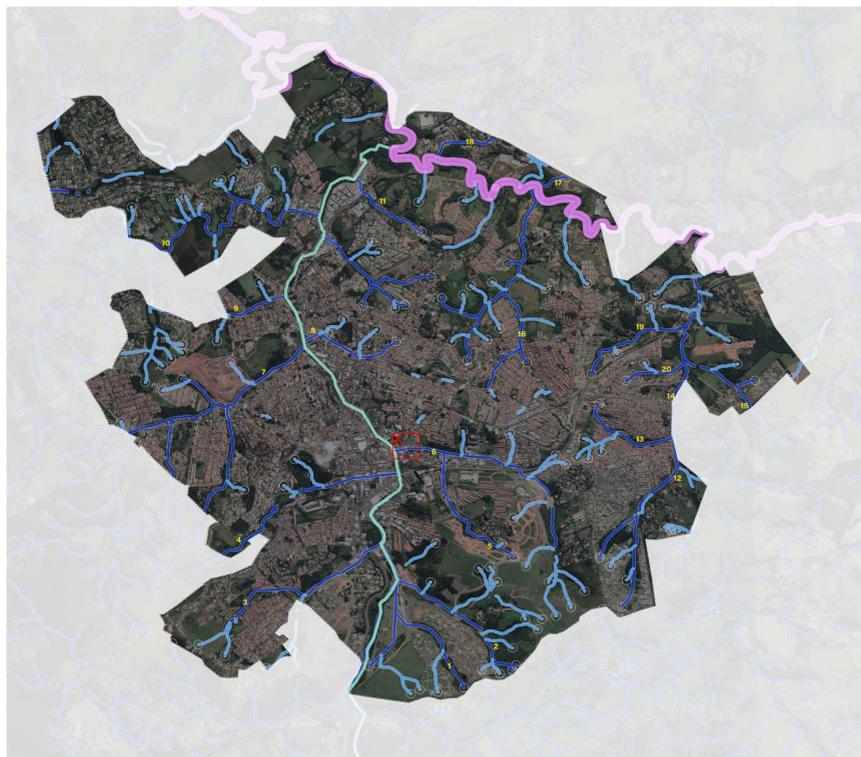
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 20 de setembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUÍS GREGOLINI
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria nº 8.399/22)



Mapa de Diagnóstico Sócio-Ambiental: Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Hierarquização de Corpos d'água

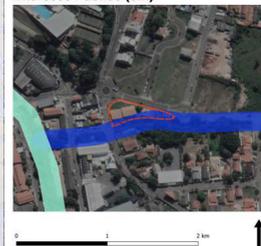
Legenda

- Perímetro Urbano Considerado
- APP da Área de Interesse Público
- Nascentes (50m)
- APP do Rio Atibaia (50m)
- APP Ribeirão Jacaré (15m)
- Corpos d’água primários (15m)
- Corpos d’água secundários (15m)*

*Passível de análise técnica para Área de Preservação Permanente de 5 metros

- | | |
|----------------------------|------------------------------|
| 1- Córrego da Juventude | 12- Córrego da Serrinha |
| 2- Córrego do Santa Rosa | 13- Córrego do São Francisco |
| 3- Córrego do Perpétuo | 14- Córrego do Pinheirinho |
| 4- Córrego da Barra Funda | 15- Córrego Bela Vista |
| 5- Córrego do Ester | 16- Córrego do Borella |
| 6- Córrego dos Operários | 17- Córrego do Piva |
| 7- Córrego da Jurema | 18- Córrego do Leonor |
| 8- Córrego Central | 19- Córrego do Contorno |
| 9- Córrego do Cruzeiro | 20- Córrego do Pedro Fumachi |
| 10- Córrego dos Cocais | |
| 11- Córrego Carvalho Pinto | |

A: Detalhe da APP de Área de Interesse Público (5m)





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TRÂNSITO

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Período: 22/09/2022 à 22/09/2022 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
271/2022	1ª INSTÂNCIA	L75132517-1	DWJ0445	30/08/2022	22/09/2022	DEFERIDO
272/2022	1ª INSTÂNCIA	L75137619-1	ENC6534	31/08/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
273/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000102559-1	EWE7248	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
274/2022	1ª INSTÂNCIA	L75140655-1	EAI2693	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
275/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000115526-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
276/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000121394-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
277/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000122202-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
278/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000117942-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
279/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000117305-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
280/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000118930-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
281/2022	1ª INSTÂNCIA	E000011813-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
282/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000104093-1	GIZ9886	01/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
283/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000118787-1	GIZ9886	02/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
284/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000119910-1	GIZ9886	02/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
285/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000119409-1	GIZ9886	02/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
286/2022	1ª INSTÂNCIA	N021051-1	FWW8825	06/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
287/2022	1ª INSTÂNCIA	L75124068-1	CEO8808	06/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
288/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000126898-1	FSY4220	06/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
289/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000126988-1	CXT3D22	06/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
290/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000127071-1	FGT8H64	06/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
291/2022	1ª INSTÂNCIA	N018063-1	FDZ4200	06/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
292/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000129983-1	QQM2G71	12/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
293/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000130126-1	DMM8982	13/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
294/2022	1ª INSTÂNCIA	L75139782-1	HWW9475	13/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
295/2022	1ª INSTÂNCIA	L75138947-1	GAC5H78	14/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
296/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000129025-1	ISPOC95	15/09/2022	22/09/2022	DEFERIDO
297/2022	1ª INSTÂNCIA	N019965-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
298/2022	1ª INSTÂNCIA	N019842-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
299/2022	1ª INSTÂNCIA	N019663-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
300/2022	1ª INSTÂNCIA	N019592-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
301/2022	1ª INSTÂNCIA	N019569-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
302/2022	1ª INSTÂNCIA	N019572-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
303/2022	1ª INSTÂNCIA	N018016-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
304/2022	1ª INSTÂNCIA	N018268-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
305/2022	1ª INSTÂNCIA	N018018-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
306/2022	1ª INSTÂNCIA	N018017-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
307/2022	1ª INSTÂNCIA	N018019-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
308/2022	1ª INSTÂNCIA	N019509-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
309/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000127023-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
310/2022	1ª INSTÂNCIA	N020121-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
311/2022	1ª INSTÂNCIA	N019586-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
312/2022	1ª INSTÂNCIA	N019002-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
313/2022	1ª INSTÂNCIA	N019707-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
314/2022	1ª INSTÂNCIA	N019605-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
315/2022	1ª INSTÂNCIA	N019222-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
316/2022	1ª INSTÂNCIA	N019502-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
317/2022	1ª INSTÂNCIA	N020083-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
318/2022	1ª INSTÂNCIA	N019685-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
319/2022	1ª INSTÂNCIA	N019678-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
320/2022	1ª INSTÂNCIA	N019754-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
321/2022	1ª INSTÂNCIA	N020553-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
322/2022	1ª INSTÂNCIA	N020051-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
323/2022	1ª INSTÂNCIA	N019783-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
324/2022	1ª INSTÂNCIA	N019457-1	GBD4771	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO
325/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000125707-1	EDW1188	15/09/2022	22/09/2022	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.

Atribuição de CLASSES/AULAS

DIA: 27/Setembro/2022

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof. Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

HORÁRIOS:

- 08h00: PDI (Creche) - do 129º ao 200º**
- 08h15: PEB II ARTES **
- 08h15: PEB II L. PORTUGUESA **
- 08h15: PEB II INGLÊS **
- 08h15: PEB II MATEMÁTICA**
- 08h15: PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL **

*Caso a vaga seja ocupada antes de se chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

**PEB II ARTES, PEB II L. PORTUGUESA, PEB II INGLÊS, PEB II MATEMÁTICA e PEB I Educação Especial: Lista reiniciada, portanto, todos os classificados nos respectivos segmentos poderão participar.

ATENÇÃO Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da Atribuição de Aulas deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- *Profs. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;*
- *Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).*

IMPORTANTE:

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 27/Setembro/2022 - Terça-feira

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

PDI (Creche) - 08h00 - do 129º ao 200º classificado			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	B2/M1	CEMEI "Profª. Rosa Mª Chrispim Rossi de Oliveira"	INDEFERIDO
ARTES - 08h15			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
4	MANHÃ	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	INDEFERIDO
2	TARDE	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	INDEFERIDO
3	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	INDEFERIDO
4	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDEFERIDO
L. PORTUGUESA - 08h15			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
13	MANHÃ	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone"	INDEFERIDO
2	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	INDEFERIDO
6	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDEFERIDO
11	MANHÃ	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	INDEFERIDO
10	NOITE	EMEB. "Philomena Sálvia Zupardo"	INDEFERIDO
INGLÊS - 08h15			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
8	MANHÃ	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDEFERIDO
8	TARDE	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDEFERIDO
4	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDEFERIDO
14	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	INDEFERIDO
MATEMÁTICA - 08h15			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
15	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDEFERIDO
10	NOITE	EMEB. "Philomena Sálvia Zupardo"	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I) - 08h15			
TURNO	PROJETO	ESCOLA	PERÍODO
INTEGRAL	AEE	EMEB. "Cel. Júlio César" (Centro de Capacitação)	INDEFERIDO
INTEGRAL	AEE	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"	INDEFERIDO



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPACHOS

Processo nº 4850.2022**Interessada:** Prefeitura do Município de Itatiba.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto:** Realização de processo seletivo emergencial para contratação de Cirurgião Dentista Geral e Cirurgião Dentista Endodontista.

Trata-se de pedido da *Secretaria de Saúde* para abertura de processo seletivo simplificado emergencial visando a contratação de 01 (um) Cirurgião Dentista Clínico Geral e 01 (um) Cirurgião Dentista Endodontista, por prazo determinado, para exercer suas atribuições no caso de eventual necessidade decorrente da substituição de contratos por dispensa, desistência ou por necessidade da Secretaria solicitante.

A *Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos* exarou o competente parecer indicando a possibilidade de realização do processo seletivo emergencial e ainda manifestou-se pela aprovação da minuta do edital. (fls. 11/15).

A *Secretaria Municipal de Finanças* apresentou o Estudo de Impacto Financeiro (fls. 17/19).

Neste contexto, atendidas as exigências dispostas na legislação em vigor, fica **AUTORIZADA** a abertura do competente processo seletivo simplificado emergencial, no mais a *Secretaria de Saúde* deverá adotar a recomendação dispostas no item 2, folha 13 do parecer jurídico “ *Esta Procuradoria recomenda a imediata adoção das providências necessárias para a abertura de concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento efetivo de emprego (s) público (s) de Cirurgião Dentista Clínico Geral e Cirurgião Dentista Endodontista*”.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Saúde** para prosseguimento.

Itatiba, 20 de setembro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 4851.2022**Interessada:** Prefeitura do Município de Itatiba.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto:** Realização de processo seletivo emergencial para contratação de Fonoaudiólogos.

Trata-se de pedido da *Secretaria de Saúde* para abertura de processo seletivo simplificado emergencial visando a contratação de 02 (dois) Fonoaudiólogos com experiência em Disfagia, por prazo determinado, para exercer suas atribuições junto à Secretaria solicitante.

A *Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos* exarou o competente parecer indicando a possibilidade de realização do processo seletivo emergencial, desde que conste no edital a necessidade de apresentação pelo candidato de habilitação / título de especialista em Disfagia, sendo realizado o acréscimo da informação no documento pela solicitante. Ainda, manifestou-se pela aprovação da minuta do edital (fls. 18/21).

A *Secretaria Municipal de Finanças* apresentou o Estudo de Impacto Financeiro (fls. 29/31).

Neste contexto, atendidas as exigências dispostas na legislação em vigor, fica **AUTORIZADA** a abertura do competente processo seletivo simplificado emergencial, no mais a *Secretaria de Saúde* deverá adotar a recomendação dispostas no item 2, folha 20 do parecer jurídico “ *Esta Procuradoria sugere a imediata adoção das providências necessárias para a abertura de concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento efetivo de emprego(s) público(s) de Fonoaudiólogo*”.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Saúde** para prosseguimento.

Itatiba, 20 de setembro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 4852.2022**Interessada:** Prefeitura do Município de Itatiba.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto:** Realização de processo seletivo emergencial para contratação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.

Trata-se de pedido da *Secretaria de Saúde* para abertura de processo seletivo simplificado emergencial visando a contratação de 03 (três) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, por prazo determinado, para exercer suas atribuições nas unidades básicas de saúde, centros especializados e serviço de atendimento domiciliar do município.

A *Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos* exarou o competente parecer indicando a possibilidade de realização do processo seletivo emergencial e ainda manifestou-se pela aprovação da minuta do edital apresentada (fls. 14/18).

A *Secretaria Municipal de Finanças* apresentou o Estudo de Impacto Financeiro (fls. 20/22).

Neste contexto, atendidas as exigências dispostas na legislação em vigor, fica **AUTORIZADA** a abertura do competente processo seletivo simplificado emergencial, no mais a *Secretaria de Saúde* deverá adotar a recomendação dispostas no item 2, folha 16 do parecer jurídico “ *Esta Procuradoria recomenda a imediata adoção das providências necessárias para a abertura de concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento efetivo de emprego (s) público (s) de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem*”.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Saúde** para prosseguimento.

Itatiba, 20 de setembro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposituras encaminhadas na 80ª Sessão Ordinária, realizada em 21/09/2022

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 395/2022

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: solicita informações ao setor competente da prefeitura sobre o assunto conforme especifica.

Requerimento Nº 396/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita a TCI – Transporte Coletivo de Itatiba, estudos quanto à possibilidade da instalação de ponto de ônibus na Rua Paraguai localizado no bairro Jd das Nações.

Requerimento Nº 397/2022

Autoria: CRISTIANO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização de transporte em veículo escolar, conforme especifica.

Requerimento Nº 398/2022

Autoria: DR. ULISSES

Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Itamar Borges (MDB), que interceda junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, pela implantação do Programa Bom Prato em Itatiba.

Requerimento Nº 399/2022

Autoria: DR. ULISSES

Assunto: Solicita à Sra. Laura Muller Machado, Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, informações quanto à implantação do Programa Bom Prato em Itatiba.

MOÇÕES

Moção Nº 110/2022

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Congratulações à Comissão Organizadora da 38ª Romaria de Pedestres de Itatiba a Jarinu.

Moção Nº 111/2022

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Congratulações à Comissão Organizadora da Festa em Louvor à Santa Cruz, no Bairro dos Pires

Moção Nº 112/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Congratulações à atleta de beach ténis do Itatiba Esporte Clube, Maria Clara Pavan Gilli, pela convocação para representar a Seleção Paulista de Beach Tennis na Copa das Federações de Beach Tennis – 2022, bem como pelos diversos títulos conquistados em circuitos da Federação Paulista e CBT de Beach Tennis, e em torneios abertos, ao longo do ano de 2022.

Moção Nº 113/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: DE CONGRATULAÇÕES EM HOMENAGEM A BASÍLICA MENOR N. SRA. DO BELÉM À REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DE ITATIBA.

Moção Nº 114/2022

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: De Congratulações à EMEB Sebastião de Camargo Pires, pela realização do 4º Café Literário

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1540/2022

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que especifica.

Indicação Nº 1539/2022

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que especifica.

Indicação Nº 1538/2022

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviço de pavimentação asfáltica na Rua Nildete João Rodrigues – Jardim Alto da Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1537/2022

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que especifica.

Indicação Nº 1536/2022

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a colocação de placa com a nomenclatura da Rua Luiz Carlos Spinelli – Bairro Portal Giardino, conforme especifica.

Indicação Nº 1535/2022

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita Manutenção e Reforma da Quadra da Escola Municipal Emeb Filomena Zupardo, na Rua Filomena Zupardo, 78 – Bairro Sta Filomena, como especifica.

Indicação Nº 1534/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a manutenção e/ou troca de lâmpada em poste de iluminação localizado na Rua Plácido Panachi, em frente ao número 296, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 1533/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conjunto com o Setor de Trânsito, os estudos necessários para sinalização de solo (faixa de pedestres), placas indicativas de redução de velocidade, implantação de lombada ou método aplicável para redução de velocidade, ao longo da Av. Bandeirantes, nas proximidades do número 158, no Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1532/2022

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, execução de poda de árvore, localizada na Rua Fábio Zuiani, 1185, Jardim Galletto, conforme especifica.

Indicação Nº 1531/2022

Autoria: CRISTIANO FUMACHI

Assunto: Solicita a execução de manutenção bem como nivelamento e cascalhamento na Estrada Municipal Antônio Aquiles Rigolo Filho, no Bairro Morro Azul, conforme especifica.

Indicação Nº 1530/2022

Autoria: CRISTIANO FUMACHI

Assunto: Solicita melhorias na Rua Luiz Gonzaga Fumache, Central Park II, conforme especifica.

Indicação Nº 1529/2022

Autoria: CRISTIANO FUMACHI

Assunto: Solicita a colocação de placas de “Mão Única de Direção” e fiscalização remota de veículos na Rua Vereador Benedito Campos Pupo - Central Park II, conforme especifica.

Indicação Nº 1528/2022

Autoria: CRISTIANO FUMACHI

Assunto: Solicita o fechamento lateral da quadra esportiva da EMEB Prof.ª Sonia Rita Penteado Aguiar Santos, conforme especifica.

Indicação Nº 1527/2022

Autoria: CRISTIANO FUMACHI

Assunto: Solicita a execução de serviços de manutenção, nivelamento e cascalhamento no trecho em terra, e operação tapa buracos em trecho asfaltado na Estrada Municipal Irene Perobelli Fumachi.

Indicação Nº 1526/2022

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita Estudo e Viabilização para ampliação de itinerários nas rotas de ônibus que passam pela Reserva Santa Rosa, como especifica.

Indicação Nº 1525/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, pintura de faixa de pedestre na Av. Eloy Argemiro Carniato.

Indicação Nº 1524/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de forma reiterada, através do departamento competente, estudos para concessão de incentivos fiscais para empreendedores ou proprietades que comprovadamente fomentem o turismo rural ou desenvolvam atividades relacionadas ao tema, conforme especifica.

Indicação Nº 1523/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de rondas da Guarda Municipal nas proximidades da UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1522/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, realização de estudos visando a colocação de um controlador de acesso na UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1521/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de manutenção do parquinho infantil existe aos fundos da UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1520/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, realização de manutenção do muro da UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1519/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita estudos para instalação de cobertura de ponto de ônibus na Rua Ângelo Segatto altura do nº 50 localizada no bairro do Jardim Esplanada, conforme especifica:

Indicação Nº 1518/2022

Autoria: WILLIAN SOARES

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providenciar colocação de barreiras nos extremos da Passarela que liga a Rua Pizza e Almeida à Rua José Soave, no Bairro Jardim Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 1517/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco na Avenida Comendador Francisco Bartholomeu em toda sua extensão, no Parque da Colina II, conforme especifica

Indicação Nº 1516/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a instalação de redutor de velocidade ou alternativa adequada na Rua Ângelo Segatto altura do nº 50, no Jardim Esplanada, conforme especifica.

Indicação Nº 1515/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação de monitores para ministrar aulas pilates e ginástica no bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1514/2022

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize a troca da tampa de bueiro, localizado na Av. Brasília, em frente ao nº 671, Jardim Ipê, conforme especifica.

Indicação Nº 1513/2022

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção no telhado da quadra da EMEB Guiomar Almeida Ciabello, no Bairro Jardim das Nações. Conforme especifica.

Indicação Nº 1512/2022

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a implantação de lombada na Rua Francisco Ulhani 270 no Bairro Jardim México. Conforme especifica.

Proposituras encaminhadas na 80ª Sessão Ordinária, realizada em 22/09/2022

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 395/2022

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: solicita informações ao setor competente da prefeitura sobre o assunto conforme especifica.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Requerimento Nº 396/2022
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita a TCI – Transporte Coletivo de Itatiba, estudos quanto à possibilidade da instalação de ponto de ônibus na Rua Paraguai localizado no bairro Jd das Nações.

Requerimento Nº 397/2022
 Autoria: CRISTIANO FUMACHI
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização de transporte em veículo escolar, conforme especifica.

Requerimento Nº 398/2022
 Autoria: DR. ULISSES
 Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Itamar Borges (MDB), que interceda junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, pela implantação do Programa Bom Prato em Itatiba.

Requerimento Nº 399/2022
 Autoria: DR. ULISSES
 Assunto: Solicita à Sra. Laura Muller Machado, Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, informações quanto à implantação do Programa Bom Prato em Itatiba.

MOÇÕES

Moção Nº 110/2022
 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
 Assunto: Congratulações à Comissão Organizadora da 38ª Romaria de Pedestres de Itatiba a Jarinu.

Moção Nº 111/2022
 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
 Assunto: Congratulações à Comissão Organizadora da Festa em Louvor à Santa Cruz, no Bairro dos Pires

Moção Nº 112/2022
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: Congratulações à atleta de beach ténis do Itatiba Esporte Clube, Maria Clara Pavan Gilli, pela convocação para representar a Seleção Paulista de Beach Tennis na Copa das Federações de Beach Tennis – 2022, bem como pelos diversos títulos conquistados em circuitos da Federação Paulista e CBT de Beach Tennis, e em torneios abertos, ao longo do ano de 2022.

Moção Nº 113/2022
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: DE CONGRATULAÇÕES EM HOMENAGEM A BASÍLICA MENOR N. SRA. DO BELÉM À REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DE ITATIBA.

Moção Nº 114/2022
 Autoria: LUCIANA BERNARDO
 Assunto: De Congratulações à EMEB Sebastião de Camargo Pires, pela realização do 4º Café Literário

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1540/2022
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que especifica.

Indicação Nº 1539/2022
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que especifica.

Indicação Nº 1538/2022
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviço de pavimentação asfáltica na Rua Nildete João Rodrigues – Jardim Alto da Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1537/2022
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que especifica.

Indicação Nº 1536/2022
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a colocação de placa com a nomenclatura da Rua Luiz Carlos Spinelli – Bairro Portal Giardino, conforme especifica.

Indicação Nº 1535/2022
 Autoria: JUNIOR CECON
 Assunto: Solicita Manutenção e Reforma da Quadra da Escola Municipal Emeb Filomena Zupardo, na Rua Filomena Zupardo, 78 – Bairro Sta Filomena, como especifica.

Indicação Nº 1534/2022
 Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a manutenção e/ou troca de lâmpada em poste de iluminação localizado na Rua Plácido Panachi, em frente ao número 296, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 1533/2022
 Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conjunto com o Setor de Trânsito, os estudos necessários para sinalização de solo (faixa de pedestres), placas indicativas de redução de velocidade, implantação de lombada ou método aplicável para redução de velocidade, ao longo da Av. Bandeirantes, nas proximidades do número 158, no Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1532/2022
 Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
 Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, execução de poda de árvore, localizada na Rua Fábio Zuiani, 1185, Jardim Galetto, conforme especifica.

Indicação Nº 1531/2022
 Autoria: CRISTIANO FUMACHI
 Assunto: Solicita a execução de manutenção bem como nivelamento e cascalhamento na Estrada Municipal Antônio Aquiles Rigolo Filho, no Bairro Morro Azul, conforme especifica.

Indicação Nº 1530/2022
 Autoria: CRISTIANO FUMACHI
 Assunto: Solicita melhorias na Rua Luiz Gonzaga Fumache, Central Park II, conforme especifica.

Indicação Nº 1529/2022
 Autoria: CRISTIANO FUMACHI
 Assunto: Solicita a colocação de placas de “Mão Única de Direção” e fiscalização remota de veículos na Rua Vereador Benedito Campos Pupo - Central Park II, conforme especifica.

Indicação Nº 1528/2022
 Autoria: CRISTIANO FUMACHI
 Assunto: Solicita o fechamento lateral da quadra esportiva da EMEB Prof.ª Sonia Rita Penteado Aguiar Santos, conforme especifica.

Indicação Nº 1527/2022
 Autoria: CRISTIANO FUMACHI
 Assunto: Solicita a execução de serviços de manutenção, nivelamento e cascalhamento no trecho em terra, e operação tapa buracos em trecho asfaltado na Estrada Municipal Irene Perobelli Fumachi.

Indicação Nº 1526/2022
 Autoria: JUNIOR CECON
 Assunto: Solicita Estudo e Viabilização para ampliação de itinerários nas rotas de ônibus que passam pela Reserva Santa Rosa, como especifica.

Indicação Nº 1525/2022
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, pintura de faixa de pedestre na Av. Eloy Argemiro Carniatto.

Indicação Nº 1524/2022
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de forma reiterada, através do departamento competente, estudos para concessão de incentivos fiscais para empreendedores ou propriedades que comprovadamente fomentem o turismo rural ou desenvolvam atividades relacionadas ao tema, conforme especifica.

Indicação Nº 1523/2022
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de rondas da Guarda Municipal nas proximidades da UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1522/2022
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de estudos visando a colocação de um controlador de acesso na UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1521/2022
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de manutenção do parquinho infantil existe aos fundos da UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1520/2022
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, realização de manutenção do muro da UBS “Enoque Ventura da Silva” do Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1519/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicita estudos para instalação de cobertura de ponto de ônibus na Rua Ângelo Segatto altura do nº 50 localizada no bairro do Jardim Esplanada, conforme especifica.

Indicação Nº 1518/2022
 Autoria: WILLIAN SOARES
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providenciar colocação de barreiras nos extremos da Passarela que liga a Rua Pizza e Almeida à Rua José Soave, no Bairro Jardim Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 1517/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco na Avenida Comendador Francisco Bartholomeu em toda sua extensão, no Parque da Colina II, conforme especifica

Indicação Nº 1516/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a instalação de redutor de velocidade ou alternativa adequada na Rua Ângelo Segatto altura do nº 50, no Jardim Esplanada, conforme especifica.

Indicação Nº 1515/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação de monitores para ministrar aulas pilates e ginástica no bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Indicação Nº 1514/2022
 Autoria: HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize a troca da tampa de bueiro, localizado na Av. Brasília, em frente ao nº 671, Jardim Ipê, conforme especifica.

Indicação Nº 1513/2022
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção no telhado da quadra da EMEB Guiomar Almeida Ciabello, no Bairro Jardim das Nações. Conforme especifica.

Indicação Nº 1512/2022
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a implantação de lombada na Rua Francisco Ulhiani 270 no Bairro Jardim México. Conforme especifica.

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 29 de setembro, quinta-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2022

Itatiba, 21 de setembro de 2022

WASHINGTON BORTOLOSSI
 Presidente da Comissão de
 Economia e Finanças

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 30 de setembro, sexta-feira, às 09h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Itatiba, 21 de setembro de 2022

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
 Presidente da Comissão de Educação,
 Cultura, Saúde e Assistência Social

MULTIVACINAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS POLIOMIELITE E VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

Poliomielite: crianças de 1 ano a menores de 5 anos
Multivacinação: crianças e adolescentes menores de 15 anos

ATÉ DIA 30/09 DE 2022 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE

OBRIGATÓRIO APRESENTAR A CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO